

**DECRETO Nº 568/2023.****DE 03 DE ABRIL DE 2023*****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

CONSIDERANDO o disposto no Art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Farias Brito, que fixa a competência privativa do chefe do Poder Executivo de decretar o interesse público para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, cominado com parágrafo segundo do mesmo Art. 1º.

CONSIDERANDO que é função do poder público, em suas três esferas, de promover as ações e políticas necessárias ao desenvolvimento de setores estratégicos, especialmente, o desenvolvimento do esporte, como promoção de atividades para a juventude.

CONSIDERANDO que o imóvel indicado no presente Decreto possui todas as condições necessárias para instalação de uma Unidade Básica de Saúde, em modelo padrão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

“Uma posse de terra localizada no Distrito de Quincuncá, localizado na rua Antero Rodrigues, com uma área de 234,30 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados) com um perímetro de 66,60m (sessenta e seis vírgula sessenta metros), com as seguintes confrontações: ao Norte, com imóvel de José Gomes Vidal; ao Sul, com terreno da prefeitura Municipal de Farias Brito; ao Leste, com a Rua Antero Rodrigues e ao Oeste, com a rua José Alves Costa. Com as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.241.138,00m** e **E 432.150,00m**. Deste segue por uma distância de 9,80m, confrontando-se com a RUA ANTERO RODRIGUES, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.241.131,000m** e **E 432.150,000m**. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 23,20m, confrontando-se com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.241.130,000m** e **E 432.126,000m**. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 10,40m, confrontando-se com a RUA JOSÉ ALVES COSTA até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.241.139,000m** e **E 432.127,000m**. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 23,20m, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se



representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art. 2º. O imóvel acima, objeto da desapropriação, destina-se a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º. O imóvel a ser expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: UM IMÓVEL NO DISTRITO DE QUINCUNCÁ, FARIAS BRITO-CE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Município: FARIAS BRITO **UF:** CEARÁ

Área: 234,32 m² **Perímetro:** 66,60 m

CONFINANTES

Norte: JOSÉ GOMES VIDAL

Sul: TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Leste: RUA ANTERO RODRIGUES

Oeste: RUA JOSÉ ALVES COSTA

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.241.138,00m e E 432.150,00m. Deste segue por uma distância de 9,80m, confrontando-se com a RUA ANTERO RODRIGUES, até o vértice P-02, de coordenadas N 9.241.131,000m e E 432.150,000m. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 23,20m, confrontando-se com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, até o vértice P-03, de coordenadas N 9.241.130,000m e E 432.126,000m. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 10,40m, confrontando-se com a RUA JOSÉ ALVES COSTA, até o vértice P-04, de coordenadas N 9.241.139,000m e E 432.127,000m. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 23,20m, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

FARIAS BRITO

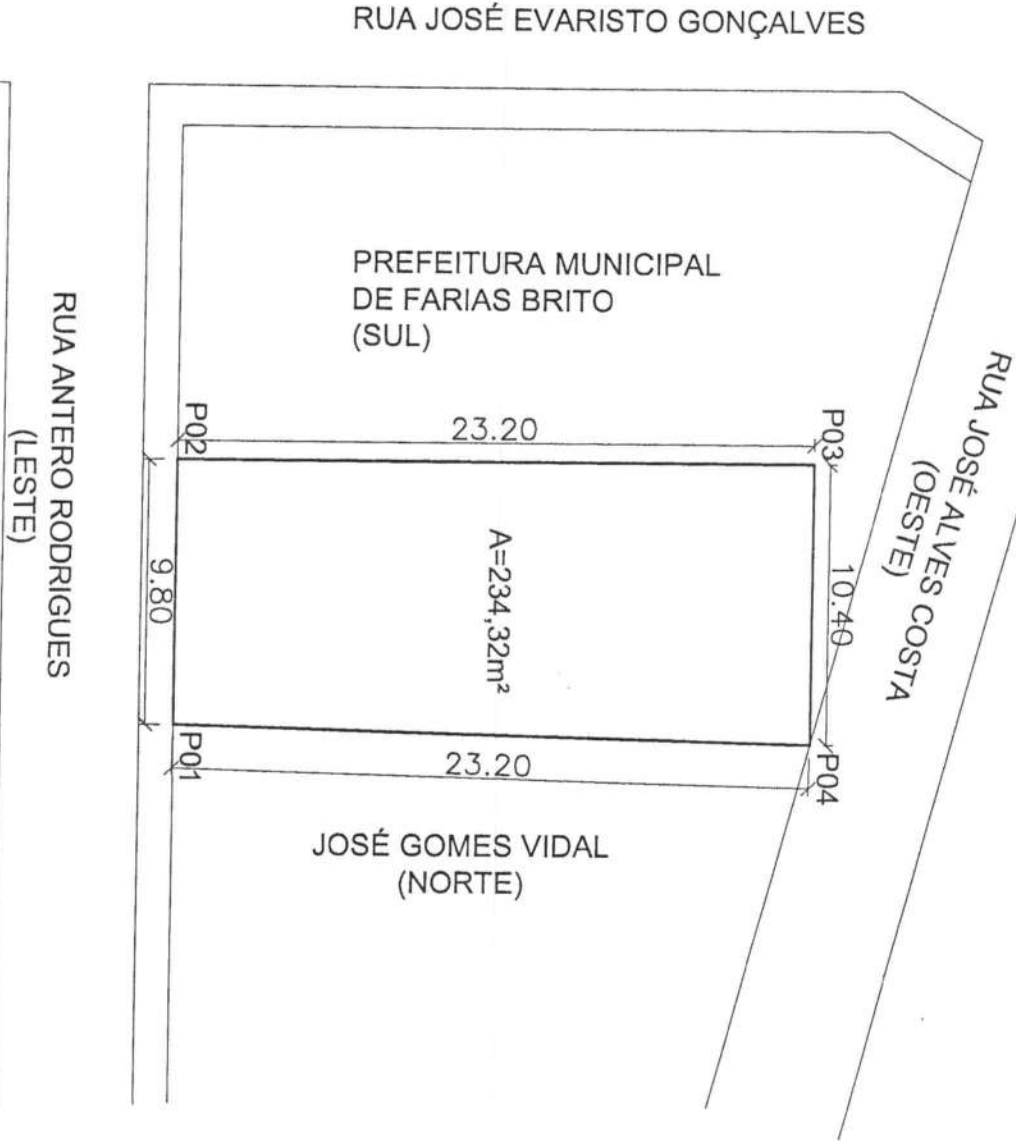
Farias Brito, CE, 29/03/2023

Uma Farias Brito para todos

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXERA


Engenheiro Civil

RNP 0606943950 D – 2ª Região



COORDENADAS

- P01- 432150 / 9241138
- P02- 432150 / 9241131
- P03- 432126 / 9241130
- P04- 432127 / 9241139

		ESTADO DO SPIRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM. FRANCISCO AUGUSTO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES COSTA, 87 - CENTRO - CEP. 63.100-000 - Fone: 3376 - 3377 - 3378 - 3379	
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	PROJETO:	DESAVIOÇÃO DE TERRENO
ENDEREÇO:	DISTRITO DE QUINQUINÇA	CIDADE:	FARIAS BRITO-CE
DESENHO:	ALEXANDRE PEREIRA		
CONTÉUDO:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
PROVINCIA:	1/1	DATA:	MARÇO/2023
		ESCALA:	DERIVADA
		ARQUIVADO:	234,32m²